



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 18/2023**


**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **16 de Abril de 2023 em R\$ 3.168,26 (três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, a Pensão por Morte do Servidor Inativo **Sr. CÉLIO ABREU**, conforme Processo Administrativo nº. **15/2023**, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge **Srª. BENEDITA MARIA ERNESTO ABREU**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **16/04/2023**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 19 de Maio de 2023.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

22/05/2023.